

COMISSÃO DE JUSTIÇA

RELATOR: Vereador José Francisco Martinez

PL 016/2011

Trata-se de Projeto de Lei de autoria do nobre Vereador Antonio Carlos Silvano, que “Dispõe sobre a instalação de banheiros químicos nos eventos ao ar livre e dá outras providências”.

De início, a proposição foi encaminhada à D. Secretaria Jurídica, para exame da matéria, quanto aos aspectos legais e constitucionais, que exarou parecer favorável ao projeto (fls. 05/06).

Na seqüência de sua tramitação legislativa, vem, agora, a esta Comissão de Justiça para ser apreciada.

Procedendo à análise da propositura, constatamos que ela pretende tornar obrigatória a instalação de banheiros químicos, em número proporcional ao de participantes, nos eventos realizados ao ar livre.

A Constituição Federal estabelece aos Municípios a competência para legislar privativamente sobre assuntos de interesse local (art. 30, I), bem como a Lei Orgânica Municipal em seu art. 4º, I e XXII, “d”.

No que se refere à iniciativa verifica-se que esta é concorrente da Câmara e do Senhor Prefeito Municipal (art. 33, I da LOMS).

Ante o exposto, nada a opor sob o aspecto legal do PL.

S/C., 14 de março de 2011.

ANSELMO ROLIM NETO

Presidente

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO

Membro

JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ

Membro-Relator

